



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4488
05 de maio de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 036/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo a Ata de registro de preços, Pregão Eletrônico 036/2024, pela empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, alterando o valor do item café para R\$ 27,82 (vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 832 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira, Uberliê da Silva Machado e Wilson Rosa de Souza.
- Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 12 de maio e término no dia 16 de maio de 2025.
- Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 30 de abril de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 833 DE 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antônio Batista Filho.
- Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 12 de maio e término no dia 16 de maio de 2025.
- Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de maio de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834 DE 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 12 E 14 DE MAIO DE 2025, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DE COMITIVA DE VEREADORES EM VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes nos dias 12 e 14 de maio de 2025.
- Art. 2º - A suspensão se deve à participação de comitiva de vereadores em missão oficial a Brasília para buscar recursos e apoio ao desenvolvimento de Paty do Alferes.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de maio de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ERRATA DO D.O Nº 4480 DE 14 DE ABRIL DE 2025

ONDE SE LÊ:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itaboraí, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Itaboraí- RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITE M	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
02	UND	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	95	R\$ 90,60	R\$ 1.087,27	R\$ 103.290,65
08	UND	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR NOBREAK 2.200VA BOVOLT; ENTRADA 115/127V; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO	1270	95	R\$ 35,84	R\$ 430,08	R\$ 40.857,60
TOTAL A ADERIR							R\$ 144.148,25

LEIA-SE:

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itaboraí, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Itaboraí- RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITE M	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
02	UND	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	95	R\$ 90,60	R\$ 1.087,20	R\$ 103.284,00
08	UND	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR NOBREAK 2.200VA BOVOLT; ENTRADA 115/127V; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO	1270	95	R\$ 35,83	R\$ 429,96	R\$ 40.846,20
TOTAL A ADERIR							R\$ 144.130,20

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1755/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SANDRA REGINA BALBINA DAVID**, efetiva no cargo de Auxiliar De Consultório Dentário “J”, matrícula nº 394/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	2.879,38
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	950,20
VALOR DOS PROVENTOS		3.829,58

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1788/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MILSON ABDUE CIPRIANI**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo “F”, matrícula nº 1233/01, lotado no Gabinete do Prefeito, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “a” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “c”, 41, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos integrais, calculados tendo por base a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	2.206,80
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	529,63
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	82,23
TOTAL		2.818,66

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Média dos Salários	R\$ 2.818,07
Valor dos Proventos	R\$ 2.818,07

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9207 de 5 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGISTRO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1500	9171	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	8620	R\$ 200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9208 de 5 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 843.997,63 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.11	1800	7996	R\$ 100.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.16	1800	7999	R\$ 20.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.1.13	1800	8000	R\$ 30.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.14	1800	8001	R\$ 20.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	1800	8002	R\$ 100.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.33	1800	8003	R\$ 100.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.35	1800	9127	R\$ 50.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	1800	8005	R\$ 100.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	8006	R\$ 323.997,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 843.997,63

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Agência: 4871	Conta: 71002-0	Banco CEF - 104	Saldo: R\$ 847.189,72
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 847.189,72	Obrigações	R\$ 3.192,09
		Superávit	R\$ 843.997,63
Total	R\$ 847.189,72	Total	R\$ 847.189,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.252 DE 05 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.30	1501	R\$ 70.000,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	R\$ 400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 470.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados (1501), Receita Festa do Tomate; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

FESTA DO TOMATE		
1.PREVISTO	2.ARRECADADO	3.EXCESSO (2-1)
R\$40.000,00	R\$510.000,00	R\$ 470.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
412219911010000 – FESTA DO TOMATE – Reduzido 872	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 470.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3654/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 727/01, Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 14/03/1995 a 14/06/1996 (Câmara Municipal de Paty do Alferes);
- 15/03/1996 a 30/01/1997 (Câmara Municipal de Paty do Alferes);
- 01/02/1997 a 01/01/2001(Câmara Municipal de Paty do Alferes);
- 19/03/2001 a 30/04/2001(Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 2.155 (dois mil cento e cinquenta e cinco dias) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 257/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3662/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **MAURILIO BANDEIRA LIMA**, matrícula nº 446/01, Auxiliar de Obras e serviços Públicos, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 14/05/1990 a 09/07/1990 (Terramar serviços de terraplanagem LTDA);
- 16/07/1990 a 31/12/1990 (Município de Paty do Alferes);
- 01/03/1991 a 24/12/1991 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 520 (quinhentos e vinte) dias, correspondendo a 1 (um) ano e 5 (cinco) meses e (cinco) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração